

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**Nº: 0167/2025****EMIÇÃO: 16.07.2025****VIGÊNCIA: 16.07.2029****DADOS DO INTERESSADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO NILTON COSTA RIBEIRO

DATA NASCIMENTO: 07.04.1978

GÊNERO: MASCULINO

CPF/CNPJ: 619.569.372-34

RG: 157446 SSP/RR

ENDEREÇO: SÍTIO JAGUARIBE, LOTE 91, OUTROS VIC 08, COLÔNIA ROXINHO, GLEBA CARACARAI

MUNICÍPIO: IRACEMA / RORAIMA

TELEFONE: NÃO INFORMADO

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SÍTIO JAGUARIBE

ENDEREÇO: SÍTIO JAGUARIBE, LOTE 91, OUTROS VIC 08, COLÔNIA ROXINHO, GLEBA CARACARAI - IRACEMA/RORAIMA

MUNICÍPIO: IRACEMA / RORAIMA

ÁREA TOTAL: 72,8264

ÁREA LICENCIADA: 19,2766 Ha

ÁREA DE UAS:

CAR: RR-1400282-13ADB09D67464487B592D7AE216FB167.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 18195910, PAR 18195910, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

Nº DO PROCESSO: 18201.001044/2025.12

DADOS DA ATIVIDADE

AGRÍCOLA E PECUÁRIA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-02-02) Avicultura de postura.

(G-02-10) Piscicultura convencional com sistemas extensivo e semi-intensivo com cultivo de espécie nativa não carnívora.

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 16/07/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 02°15'12,66" N - 61°16'15,72" O

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista – RR, 16 de Julho de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **13/08/2025 às 09:23**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **19/08/2025 às 18:18**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e8bbb> informando o seguinte código verificador: **e8bbb**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
2. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
3. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
4. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
5. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
6. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
7. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
8. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
9. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
10. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **13/08/2025 às 09:23**

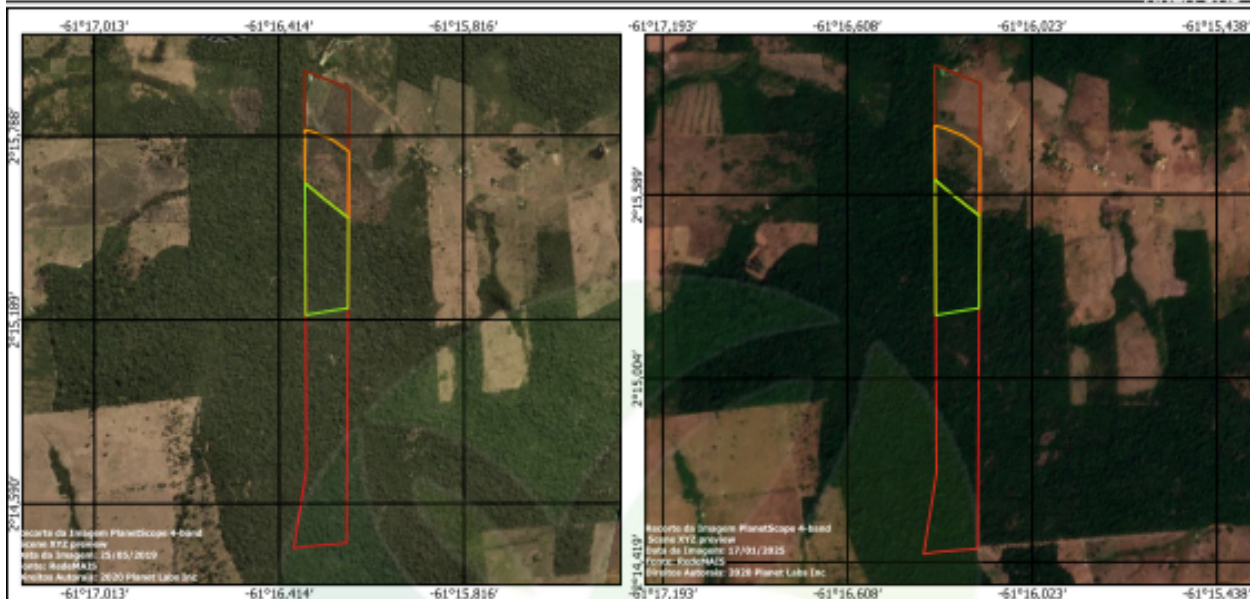
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **19/08/2025 às 18:18**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e8bbb> informando o seguinte código verificador: **e8bbb**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

PROCESSO SEI-18201.001044/2025.12



LEGENDA

- Sítio Jaguaribi= 72,8264 ha
- Área Consolidada= 9,4278 ha
- Área de Floresta= 17,1489 ha
- Reserva Legal= 36,3952 ha
- Área Antrop. Post. 22/07/2008= 9,8488 ha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH
DIVISÃO DE USO DO SOLO E AGRICULTURA FAMILIAR-DUSAF

PROCESSO SEI 18201.001044/2025.12
SÍTIO JAGUARIBI
ESTADO: RORAIMA
MUNICÍPIO: IRACEMA
GLEBA: CARACARÁ
FRANCISCO NILTON COSTA RIBEIRO

Boa Vista, RR- 18 de fevereiro de 2025

FOENTE DOS ARQUIVOS
Serviço Cartográfico - COMIGR
Área do Incêndio - SIEEP
Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR

Bruna R. Souza M.
Bruna Rafaela Souza de Mattos
MATRÍCULA: 020122213

0 250 500 m
ESCALA:

femarth
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **13/08/2025 às 09:23**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **19/08/2025 às 18:18**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarth.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e8bbb> informando o seguinte código verificador: **e8bbb**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarth.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área consolidada correspondente a 14,2365 ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 15' 44.242576" N	61° 16' 11.243397" W	4	2° 15' 56.332725" N	61° 16' 11.161800" W
2	2° 15' 48.481700" N	61° 16' 19.816537" W	5	2° 15' 44.242576" N	61° 16' 11.243397" W
3	2° 16' 0.025724" N	61° 16' 19.841825" W			

Tabela 2. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área antropizada (DRA) correspondente a 8,2219 ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 15' 31.210524" N	61° 16' 11.331350" W	5	2° 15' 48.023504" N	61° 16' 18.054244" W
2	2° 15' 35.579617" N	61° 16' 16.840206" W	6	2° 15' 46.505957" N	61° 16' 14.412130" W
3	2° 15' 38.120035" N	61° 16' 19.781743" W	7	2° 15' 44.242576" N	61° 16' 11.243397" W
4	2° 15' 48.481700" N	61° 16' 19.816537" W	8	2° 15' 31.210524" N	61° 16' 11.331350" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **13/08/2025 às 09:23**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **19/08/2025 às 18:18**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e8bbb> informando o seguinte código verificador: **e8bbb**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459